

**SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 007.2018**  
**Pagamento por Serviços Ambientais**  
**Proteção**

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública PSA nº 007.2018 - FINATEC, que tem como objeto a “seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade proteção”, no âmbito do Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil -PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA, em face de requerimento da proponente Dolores Simeão Bernardes publicado no site de acompanhamento do certame, vem decidir o seguinte.

Ao receber os contratos referentes as quatro áreas propostas no edital de referência, a proponente indicou que os números quanto ao CAR das propriedades haviam sido identificados com repetição e não com o correto referenciamento e, ainda, que os cálculos estariam errados, em face de não ter sido desconsiderado o valor inicial do lance proposto, fixado no teto de R\$ 500,00 por hectare.

A proponente concorreu no edital em versa com quatro áreas e, no decorrer da sessão de lances, registrou verbalmente a desistência quanto a três das áreas. Interpôs recurso administrativo para que fosse desconsiderada sua desistência para as três áreas, o que fora deferido por essa comissão.

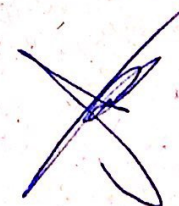
Em face do previsto no item 13.3, que dispõe que “o valor máximo a ser pago por participante, incluindo o bônus, será de R\$30.000,00/pagamento”, o valor para cada área foi ajustado proporcionalmente ao tamanho de cada uma, ajustando assim os lances ao limite total previsto em Edital (repetimos R\$ 30.000,00). Do mesmo modo, a homologação seguiu esse limite, mais uma vez considerando o tamanho de cada área, sendo valores maiores para as áreas maiores e menores para aquelas de menor extensão.

Assim, inexistem quaisquer equívocos materiais quanto aos valores ajustados, uma vez que observaram o previsto em edital e tal situação já havia sido detalhada em resposta ao recurso administrativo.

Contudo, por tratar-se de ação voluntária, onde qualquer proponente pode desistir a qualquer tempo, temos por acatar a desistência da proponente para as propriedades de CAR 35520070341018 (no valor de R\$ 18.861,99) e CAR 35520070170835 (no valor de R\$ 211,77), anulando assim os contratos de números 236/2019 e 241/2019).

O contrato de número 240/2019, no valor de R\$ 9.626,30, referente a propriedade de CAR 35520070336018, e o contrato de número 237/2019, no

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.  
Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900  
[www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) . E-mail: [finatec@finatec.org.br](mailto:finatec@finatec.org.br) . Fone: (61) 3348-0400

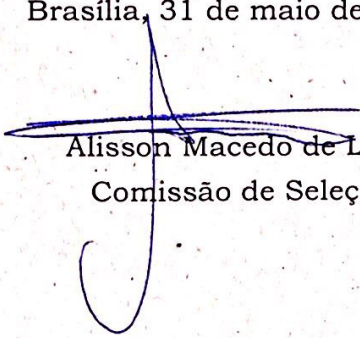




valor de R\$ 1.299,94, referente a propriedade de CAR 35520070332932, permanecem válidos e aptos a produzirem seus efeitos.

No mais, temos por registrar equívoco no referenciamento do CAR no contrato 237/2019, que será encaminhado devidamente ajustado para assinatura.

Brasília, 31 de maio de 2019.



Alisson Macedo de Lima  
Comissão de Seleção